

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA N°2743/2015

APOSENTA O SERVIDOR CARLI ROBERTO KOCHENBORGER, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2015 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor CARLI ROBERTO KOCHENBORGER, CPF 240.967.090-34, matrícula n.º 062, cargo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Padrão "09", Classe "E", Estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 4.336,66 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), com base na Lei Complementar n.º 37, de 13/10/2014 – Regime Jurídico, Lei Complementar n.º 38, de 13/10/2014 – Plano de Carreira dos Servidores, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, a contar de 05 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

FABIO FREDERICO WENTZ Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.